

Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 13/07/2024 a 13/07/2025. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 28 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cláudia Alves de Albuquerque

Código Identificador:802424DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA
SUBPROCURADORA-GERAL
PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JULHO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria nº 25/2023, expedida pelo Procurador-Geral do Município, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO a ausência da Procuradora Andréa Christina Portela Gouveia Manço, em razão de acompanhamento médico de sua genitora, de acordo com o inciso I, art. 80, da Lei Municipal nº 3.701/2012;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2024 – DJ/SMS, expedido pelo Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato nº 115/2023 por parte da empresa **A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição da presidência da Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 04/2024**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, CNPJ: 35.084.256/0001-09, situada na ST SHTN, Trecho 01 Conjunto, nº 02, Bloco G, Loja 10, Parte 02, Asa Norte, Brasília/DF, contratada para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da secretaria de saúde e bem-estar do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preço.

Art. 2º. Nomear o servidor **Judas Tadeu Lima Gomes Júnior**, Procurador do Município, matrícula funcional nº 1100, para integrar a Presidência da Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 04/2024**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 12 de julho de 2024.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA

Subprocurador do Município

Matrícula nº 181947

Publicado por:

José Correia de Souza Neto

Código Identificador:63F064B0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção 1º etapa de um Estádio de Futebol Localizado Nas Margens Da PE-50, na Cidade da Vitória De Santo Antão – PE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 6.318.374,45 (seis milhões e trezentos e dezoito mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Recebimento de Propostas:** 17/07/2024, às 14:00h. **Abertura das Propostas:** 23/08/2024, às 09:00h. **Início das Disputa:** 23/08/2024, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> e no site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 16 de julho de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:4E4F14C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA SMDSSC Nº 019/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024**

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA PORTARIA SMDSSC 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI O GRUPO DE OPERAÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL (GOP), DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - (.....)

Jonathas Barbosa Gomes, Matrícula 1101-1;

Alcir Damião Pedro, Matrícula 1398-1;

Paulo César Silva Rodrigues, Matrícula 1613-1;

Cristiano Mariano, Matrícula 2110-1;

Edson Alves da Silva Filho, Matrícula 2142-1;

Davi Oliveira da Silva, Matrícula 2144-1;

Leonardo Antônio de Lima, Matrícula 2680-1;

Bruno José Pereira de Andrade, Matrícula 2924-1;

Milton de Almeida Borges, Matrícula 2932-1;

Francisco Souza de Oliveira, Mat. 2116-1;

Sandro Batista dos Santos, Mat. 2149-1;